



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº 012/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011201/2022

PARECERES

- PARECER TÉCNICO REFERENTE JULGAMENTO DA CP 012.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 003/2023. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio e ar medicinal, acondicionados em cilindros, para atender as necessidades do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 06 de fevereiro de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Inf.: Setor de licitação ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA
PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº 012/2022**

O Município de Irecê-BA, torna público o resultado de julgamento das propostas da Concorrência Pública nº. 012/2022, cujo objeto constitui na execução de serviços de reforma e requalificação de Unidades Básica de Saúde (UBS's) e Programa de Saúde da Família (PSF's) do Município de Irecê/BA. Julgamos, de acordo com o parecer técnico, a classificação apenas da proposta da empresa IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ao tempo que convocamos os interessados a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, que acontecerá no dia 27 de Janeiro de 2023 às 09:00h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011201/2022

- PRAZO -

Processo Administrativo nº PA030901/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011201/2022, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA - CNPJ nº. 13.530.225/0093-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento de logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e mão de obra para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino e em suas unidades conveniadas. PRAZO: 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, passando para 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024. Irecê/BA, 12/01/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





PARECER DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 012/2022.

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Unidades Básica de Saúde (UBS's) e Programa de Saúde da Família (PSF's) do Município de Irecê/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PSF'S DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação para elaboração de parecer de julgamento de classificação sobre o processo licitatório na modalidade Concorrência Público registrado sob o nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Unidades Básica de Saúde (UBS's) e Programa de Saúde da Família (PSF's) do Município de Irecê/BA. Descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

Analisando os autos, constatamos que foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos Membros para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação Jurídica, e, por estarem em conformidade, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

2. OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais técnicos de Engenharia do processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise está restrita aos pontos técnicos, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





discricionários.

Nesta senda, como simples orientação técnica de engenharia, visando auxiliar a Administração na Tomada das decisões que atendam primordialmente à finalidade do interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passo a expor o que se segue.

3. DA ANÁLISE

No caso dos autos, após a fase inicial onde foi dado parecer favorável à abertura efetivamente do processo, pois ele continha toda a documentação necessária à fase interna.

Analisando a fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve impugnação ao Edital por parte de nenhuma das empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 01

Observando o procedimento estabelecido no Edital, a Comissão de Licitação deu início à sessão solicitando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a apresentação da Carta de Credenciamento ou Procuração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa participante, acompanhada de Documento Oficial de Identificação, com foto.

Cumpramos destacar que 5 (cinco) empresas se apresentaram para o certame, nesta fase foram credenciadas os participantes abaixo:

- 1) **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 02.730.635/0001-70;
- 2) **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20;
- 3) **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.240.596/0001-46;
- 4) **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 10.584.369/0001-42;
- 5) **A M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 08.777.139/0001-58;

Os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, estando, em conformidade com os documentos exigidos no Edital.

Pela documentação apresentada é possível verificar que todas as empresas participantes atendem as condições de participação previstas no Edital, comprovando a condição de pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, com documentos de registros ou autorizações legais, para explorar o

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que preencha integralmente as condições estabelecidas no edital, em consonância com a legislação específica e vigente.

5. DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Da análise da documentação de Proposta de Preços apresentada pelas empresas, verificou-se que todas não atenderam aos requisitos de classificação da proposta de preços, conforme exigências editalícias.

EMPRESA PARTICIPANTE QUE CUMPRIU O EDITAL:

Ainda da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à fase de Proposta de Preços e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitante listada abaixo, cumpriu o instrumento convocatório:

- 1) **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.240.596/0001-46;

EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESCUMPRIRAM O EDITAL:

Ainda da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à fase de Proposta de Preços e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que as licitantes listadas abaixo, descumpriram o instrumento convocatório, Segue abaixo a descrição do descumprimento de cada licitante:

- 1) **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 02.730.635/0001-70:

1.1 – Para o orçamento da Unidade Básica de Saúde da Fundação Bradesco, foi apresentado um orçamento maior que o do órgão. O órgão orçou em R\$ 128.370,80 e a licitante apresentou um orçamento de R\$ 129.257,72 .

1.2 - Na planilha global, foi apresentado no item 1.1, 1.2 e 10.1 valores orçados acima dos valores do órgão.

- 2) **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20:

2.1 - Não foi apresentada nas Composições de Preços Unitários a incidência dos encargos sociais sobre a mão de obra, ou seja, os valores para mão de obra sem e com encargos sociais, foram

RUA SÃO FRANCISCO ,165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





apresentados iguais.

2.2 – Para o orçamento da Unidade Básica de Saúde da Fundação Bradesco, foi apresentado um orçamento maior que o do órgão. O órgão orçou em R\$ 128.370,80 e a licitante apresentou um orçamento de R\$ 220.693,05 .

2.3 - Na planilha global, foi apresentado no item 1.1, 1.2 e 10.1 valores orçados acima dos valores do órgão.

3) GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.584.369/0001-42:

4.1 – Para o orçamento da Unidade Básica de Saúde da Fundação Bradesco, foi apresentado um orçamento maior que o do órgão. O órgão orçou em R\$ 128.370,80 e a licitante apresentou um orçamento de R\$ 128.470,11.

4.2 – O BDI constado na planilha global foi de 25,62%, diferindo do percentual apresentado na composição do BDI que é de 25%.

4) A M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.777.139/0001-58:

5.1 – Foi registrado na ata Publicada no DOM, DOU e Jornal A Tarde em 07/12/2022 que o Agente de Contratação decidiu pela desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa A M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA tendo em vista o descumprimento do estabelecido no item 9.20 do edital. Assim, não foi feita nenhuma análise de Engenharia na documentação da referida licitante.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas, sendo assim, sugerimos a **classificação** da empresa **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.240.596/0001-46;

NOTIFIQUE-SE os participantes da presente decisão.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Irecê-BA, para propiciar a ampla publicidade deste julgamento.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões técnicas de Engenharia, em especial a conformidade dos atos praticados com a Lei e o Edital, possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante, restringindo-se ao objeto presente Concorrência Pública em epígrafe.

RUA SÃO FRANCISCO ,165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 20 de janeiro de 2023.

Flávio Castro-Barbosa

Engenheiro Civil

CREA 63387

Luiz Alves Barreto

Engenheiro Civil

CREA 64691

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C53B-D2F2-09C2-2831-C120> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C53B-D2F2-09C2-2831-C120



Hash do Documento

d343c30adace616a41175ee893b456c191268791b18aafe8efb5662433463757

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2023 10:14 UTC-03:00